



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO
Fone: (083) 432-1000

LEI Nº 157/2004

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2.005.**

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º – Fica Estimada a receita e fixada a despesa do Município de São Domingos, para o exercício financeiro de 2.005, no valor de R\$.2.917.832,00(dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Art.2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-R\$1.000
1-RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.326.268,00
Receitas Tributárias	R\$ 49.200,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 15.400,00
Receitas de Serviços	R\$ 3.900,00
Transferências Correntes	R\$ 3.253.768,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.000,00
2-RECEITAS DE CAPITAL	R\$
Transferências de Capital	R\$
Outras Receitas de Capital	R\$
3-DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$ -408.436,00
RECEITA TOTAL	R\$ 2.917.832,00

Art.3º – A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-R\$1.000
1-DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.589.852,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.305.200,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.284.652,00
2-DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 317.980,00
Investimentos	R\$ 220.500,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 97.480,00
3-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 2.917.832,00

Joseângela
JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

Fone: (083) 432-1000

Art.4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-R\$1.000
1-PODER LEGISLATIVO	R\$ 198.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 198.000,00
2-PODER EXECUTIVO	R\$ 2.709.832,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 265.000,00
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 314.071,00
DEPTº DE FINANÇAS	R\$ 89.800,00
DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 769.150,00
DEPTº DE SAÚDE	R\$ 577.911,00
DEPTº DE AGRICULTURA	R\$ 131.700,00
DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 430.300,00
DEPTº DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 131.900,00
3-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 10.000,00

TOTAL	R\$ 2.917.832,00
--------------	-------------------------

Art.5º - A despesa fixada por Função, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-R\$1.000
LEGISLATIVA	R\$ 198.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 477.991,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 82.400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 93.400,00
SAÚDE	R\$ 577.911,00
EDUCAÇÃO	R\$ 788.850,00
CULTURA	R\$ 20.300,00
URBANISMO	R\$ 274.300,00
HABITAÇÃO	R\$ 78.000,00
SANEAMENTO	R\$ 38.000,00
AGRICULTURA	R\$ 131.700,00
TRANSPORTE	R\$ 40.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$ 9.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 2.917.832,00

Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos Suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento),do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 10%(dez por cento)da Receita Corrente Líquida Anual, conforme determina a Resolução nº43, de 21 de novembro de 2001, do Senado Federal.

Josef...
JOSÉ EULDES HONÓRIO DE QUEIROG
Prefeito Constitucional

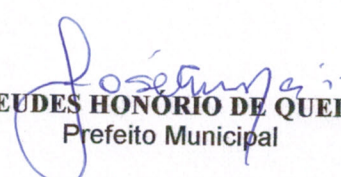


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO
Fone: (083) 432-1000

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA M. DE SÃO DOMINGOS(PB), Em 18 de Novembro de 2004.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal